



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 609ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 29/05/2024 das 09:00 às 12:30.

**LOCAL:** Videoconferência.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. **Conselheiras Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Elias Jacó dos Santos.

**Participação:** Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Darlyelson Carlos Dias B. dos Santos; Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Volney Hudson Rodrigues de Oliveira, Representante da Auditoria Independente.

#### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou, excepcionalmente, de forma virtual.

#### **II. EXPEDIENTE**

**II.1. Ata do Conselho de Administração nº 734ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

**II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1898ª, 1899ª, 1900ª, 1901ª, 1902ª e 1903ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

**II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 128ª e 129ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, este CONFIS aguarda o encaminhamento das referidas atas, conforme prazo estipulado no item VI.2 da ata 728ª do CONSAD.

**II.4. Ofício-Circular SEI nº 549-2024-MGI - Resolução CGPAR nº 52/2024 (Processo SEI nº 50902.001162-2024-55).** O CONFIS tomou conhecimento da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, que "Estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto à política de gestão de pessoas e à celebração de acordos coletivos de trabalho".

#### **III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA**

##### **III.1. Setor de Compras**

**III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: abril/2024.** O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia dê preferência a realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

## **III.2. Coordenação de Tesouraria**

**III.2.1. Tributos e contribuições sociais: abril/2024.** O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

## **III.3. Gerência Financeira**

**III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: outubro/2023.** O CONFIS acusa o recebimento do balancete acima mencionado e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do quarto trimestre, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

**III.3.2. Despacho nº 200/2024/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil.** O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela GERFIN, bem como as planilhas de acompanhamento do encerramento contábil referentes ao exercício 2023 e do encerramento dos balancetes contábeis mensais de fevereiro e março de 2024. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2023 e 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC continue envidando os esforços necessários para envio das informações à CODERN para fins de consolidação das Demonstrações Contábeis.

**III.3.3. Demonstrações Financeiras da CODERN - 2º Trimestre 2023 (Processo SEI nº 50902.001246/2024-99).** O CONFIS tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 2º trimestre de 2023, bem como do Relatório e Parecer da Auditoria Independente atinentes às citadas Demonstrações. O CONFIS manifesta preocupação em relação à elevada quantidade de recomendações realizadas pela auditoria independente. Este Conselho solicita adoção de providências para atendimento dessas recomendações, com a maior brevidade possível, bem como a regularização das ressalvas apresentadas no Parecer da Auditoria Independente, para que não haja comprometimento no processo de encerramento do exercício de 2023. O CONFIS se reuniu com o representante da Auditoria Independente, Volney de Oliveira, e com o Gerente Financeiro, Francisco Júnior, para esclarecer alguns pontos da referida documentação.

## **III.4. Gerência de Auditoria**

**III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: abril/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: abril/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: abril/2024.** A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a reunião. Em que pese a pequena redução da quantidade de pontos vencidos, o CONFIS continua manifestando preocupação com a quantidade de pontos de recomendação vencidos e reiteradamente reprogramados. Conforme solicitado pelo Conselho, a GEAUDI apresentou, também, atualização sobre os itens vencidos apontados pela CGU, bem como detalhamento dos pontos referentes às questões ambientais na APMC. Adicionalmente, este Conselho solicita que a CODERN e a APMC continuem envidando esforços para atendimento, com a maior brevidade possível, aos pontos vencidos da auditoria interna.

## **III.5. Gerência de Planejamento**

**III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: abril/2024 (Processo SEI nº 50902.000531/2024-92).** O CONFIS tomou conhecimento dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, incluídos os Fluxos de Caixa, referente ao mês de abril/2024. Sobre o assunto, a Gerente de Planejamento e Orçamento esclareceu as dúvidas dos conselheiros durante a reunião. Com relação aos dados constantes no quadro “Recebimento de Títulos Vencidos em Cobranças Administrativas”, apresentado no PSF/Natal, verificou-se baixo

percentual de recebimento dos títulos vencidos e cobranças administrativas. Sobre o assunto, o CONFIS solicita que a área responsável apresente as providências que estão sendo adotadas para reverter a situação apontada.

**III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): abril/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

### **III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos**

**III.6.1. Relatório de Atividades: janeiro a abril/2024 e Cronograma Gestão Riscos da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11).** O CONFIS tomou conhecimento da documentação.

### **III.7. Ética**

**III.7.1. Relatório da Comissão de Ética (1º trimestre 2024).** O CONFIS aguarda a apresentação para a próxima reunião, considerando a justificativa apresentada.

## **IV. DOCUMENTAÇÃO APMC**

**IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: abril/2024.** O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência a realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

**IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: abril/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

**IV.3. Avaliação Analítica: abril/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

## **V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**V.1. Plano de Ação para atendimento às ressalvas apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário (Demonstrações Financeiras exercício 2022 - Processo SEI nº 50902.003498/2023-71).** O CONFIS acusa recebimento do Ofício nº 074/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, que encaminha Plano de Ação sobre os pontos registrados nos relatórios da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário relativos às demonstrações financeiras de 31/12/2022.

**V.2.** O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL. O Administrador da APMC atualizou o CONFIS a respeito do assunto.

**V.3. Situação da conciliação de valores de AFAC.** O CONFIS solicita ser mantido informado sobre o andamento do processo de conciliação de valores de AFAC. O Gerente Financeiro informou que o Tesouro Nacional finalizou as conciliações e aguarda o envio formal da documentação para que os ajustes possam ser realizados.

**V.4. Empregados cedidos e controle de reembolso.** O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O CONFIS solicita que a informação seja encaminhada mensalmente.

**V.5.** Com relação ao item “3. Recursos Humanos – Horas Extras 2022 e 2023” da ata 118ª do COAUD, o CONFIS aguarda o encaminhamento da cópia da manifestação jurídica da APMC.

**V.6. Despacho nº 316/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN: Supressão de Horas Extras (Processo SEI nº 50902.001295-2024-21).** O CONFIS tomou conhecimento.

## VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Junho	Natal/RN	20/06	Quinta-feira
Julho	A DEFINIR	26/07	Sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	30/08	Sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	27/09	Sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	25/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	29/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	20/12	Sexta-feira

**TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA**

Presidente do Conselho

**PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS**

Conselheira Titular

**ELIAS JACÓ DOS SANTOS**

Conselheiro Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 29/05/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 29/05/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/05/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/05/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8429957** e o código CRC **5D0189A8**.



Referência: Processo nº 50902.001459/2024-11



SEI nº 8429957

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320